



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de JOSÉ GERALDO FERREIRA, CNPJ: 19.718.307/0001-50; ELVES PAZ DE SOUSA LTDA; CNPJ: 33.933.594/0001-42; LAIS BEZERRA GOMES DA SILVA TRANSPORTES; CNPJ: 27.547.318/0001-43; DJACI FERREIRA DA SILVA; CNPJ: 17.927.314/0001-37; JOSÉ MARCIO FERNANDES; CNPJ: 28.775.722/0001-37; FERNANDO GOMES DA SILVA; CNPJ: 27.44.235/0001-29; MARIA LOPES DA SILVA DELFINO; CNPJ: 44.536.966/0001-13, no valor total de R\$ 293.679,54 (duzentos noventa e três mil seiscientos setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 02 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL